



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 087/CONSUP/IFAM, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Comissão Disciplinadora e Coordenadora do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme o art. 5º do Decreto nº 6.986/2009.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 02-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 086/CONSUP/IFAM, de 15/10/2025, e, observado o art. 5º do Decreto nº 6.986, de 20/10/2009;

CONSIDERANDO as indicações dos conselheiros realizadas na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior – CONSUP/IFAM, realizada em 15/10/2025, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os Membros do Conselho Superior, abaixo identificados, indicados na 3ª Reunião Extraordinária, conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 6.986, de 20/10/2009, para compor a Comissão responsável pelo disciplinamento e coordenação do processo de escolha dos representantes por segmento para composição das comissões locais dos *Campi*, que conduzirão o processo de consulta eleitoral aos cargos de Diretor Geral dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

I- Membros Titulares da Comissão Disciplinadora e Coordenadora do Conselho Superior: Conselheiros Leandro Amorim Damasceno, Eduardo Correa dos Santos, Priscilla Correia Carvalho, Dhande Gabriel Gomes da Silva, Leonardo Alves Costa Cunha e Eliseanne Lima da Silva.

II- Membros Suplentes da Comissão Disciplinadora e Coordenadora do Conselho Superior: Conselheiros Adamir da Rocha Nina Junior, José Pinheiro de Queiroz Neto, Gilberto Fernandes Everton Junior e Fábio Pereira Santos.

Parágrafo único. Presidirá a Comissão Disciplinadora e Coordenadora o conselheiro Leandro Amorim Damasceno, conforme escolha na Sessão da 3ª Reunião Extraordinária.

Art. 2º Determinar que a Comissão Disciplinadora e Coordenadora, adotará o sistema Helios Voting no processo de escolha dos candidatos representantes dos segmentos previstos no art. 4º do Decreto nº 6.986/2009.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até trinta (30) dias, para elaboração, aprovação das normas disciplinares e conclusão do processo de escolha dos representantes, conforme especificado no art. 5º do Decreto nº 6.986/2009.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM